



BOLETIM DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Março 2021

Apresentação.

O Boletim de Administração Pública Municipal é uma publicação da Fiorilli Software Ltda. Destinado à Administração Municipal é uma publicação informativa que abrange as normas de direito público e dá orientação quanto aos procedimentos a serem observados em diversos ramos de atividades relacionadas a gestão dos negócios públicos municipais.

Artigos desta edição.

Volume II - Normas de Direito Público

05 - Portarias

114 - Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021 (*Estabelece a padronização das fontes ou destinações de recursos a ser observada no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*).

115 - Portaria Conjunta STN/SOF nº 21, de 23 de fevereiro de 2021 (*Aprova Adendo à Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários da 8ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)*).

116 - Portaria STN nº 709, de 25 de fevereiro de 2021 (*Altera a 11ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF, aprovada pela Portaria nº 375, de 08 de julho de 2020*).

117 - Portaria STN nº 710, de 25 de fevereiro de 2021. (*Estabelece a classificação das fontes ou destinações de recursos a ser utilizada por Estados, Distrito Federal e Municípios*).

Volume III - Doutrina

01 - Direito Municipal

224 - Novidades Quanto a LDO (*Vicente Augusto Baiocchi*).

02 - Artigos

428 - Rege-se Pela CLT o Pessoal dos Conselhos Profissionais, Decidiu o STF. Poderia ser Diferente? (*Ivan Barbosa Rigolin*).

429 - Dois Temas de Processo: 1) Associação Representa Associados Mesmo que não Autorizada; 2) Juízo Inteiramente Digital. (*Ivan Barbosa Rigolin*).

430 - Jurisprudência Comentada: Bloqueio de Bens Em Ação Popular e a Necessidade do Periculum In Mora e do Fumus Boni Juris. (*Gina Copola*).

Volume IV - Práticas de Contabilidade

01 - Orientação Técnica

684 - Boas Festas Patrimoniais. (*Prof. Gerson dos Santos*).

685 - ECPASP 52 - Entendendo a Contabilidade Patrimonial Aplicada ao Setor Público. Ativo Intangível - Reconhecimento Inicial. (*Paulo Henrique Feijó*).

686 - ECPASP 53 - Entendendo a Contabilidade Patrimonial Aplicada ao Setor Público. Ativo Intangível - Mensuração Após o Reconhecimento Inicial. (*Paulo Henrique Feijó*).

687 - AFO 2020 11 - Lei Orçamentária Anual (LOA). Tipos de Orçamento. (*Paulo Henrique Feijó*).

688 - EDCASP 11 - Entendendo as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. EDCASP. Balanço Orçamentário - Parte 2. (*Paulo Henrique Feijó*).

689 - Série LRF 20 Anos - 04 - Lei de Responsabilidade Fiscal. O Nascimento da LRF. (*Paulo Henrique Feijó*).

690 - Série ERF 03 - Resultados Fiscais e Endividamento: Aspectos Iniciais (*Paulo Henrique Feijó*).



02 - Legislação Aplicada

418 - Técnicas para Elaboração de Notas Explicativas no Setor Público. Enfoque Normativo e Prático. Texto 19. (*Francisco Glauber Lima Mota*).

419 - Portal de Transparência no Brasil: II. Entendendo as Classificações Orçamentárias das Despesas Públicas. (*Fabiana Pascoaloto*).

420 - Os 70% do novo Fundeb e os profissionais beneficiados: do magistério ou da educação? (*Flavio Corrêa de Toledo Junior*).

421 - SIAFIC - Todas as Entidades do Município Devem Contratar o Mesmo Software de Contabilidade do Poder Executivo? (*Marco Polo Barbosa Del Nero*).

422 - Retenções sobre Locação de Software. (*Bruno Henrique Piatto*).

423 - Os municípios e o desafio do enfrentamento à pobreza (*Marcelo Souza*).

Especiais:

Observação: A substituição de matérias tem como objetivo a atualização do assunto tratado na mesma matéria anterior ou a substituição do assunto tratado na matéria anterior que tornou-se obsoleto.

Distribuição.

As matérias dos volumes I a VI são remetidas exclusivamente aos assinantes do Boletim, enquanto que as matérias do volume VII (manuais e orientações de suporte), destinam-se apenas aos clientes de softwares da Fiorilli Software Ltda. Informações e assinaturas do Boletim podem ser obtidas pelo telefone 0xx17 3264 9000. Fiorilli Software Ltda.



Notas e Informações

Comunicados - Fiorilli Software

Programação de Cursos e Treinamentos 2021

Considerando a situação atual da pandemia e as novas formas mais abrangentes de divulgação da informação, não programamos a realização de eventos presenciais para 2021.

Todos os eventos online, cursos, treinamentos e comunicados podem ser consultados diretamente no site da Fiorilli Software através do link: <https://portal.fiorilli.com.br/event-list/> ou na tela inicial do SCPI.

No trabalho, em home office, usando o computador, notebook ou até mesmo no celular é possível assistir e participar desse treinamento. Vamos passar por essa fase oferecendo sempre o melhor para os nossos clientes.

Obs.: A transmissão é feita pelo Youtube. Caso não consiga acessar o link acima comunique a área de suporte técnico do Órgão.

COMUNICADO 389- 04/02/2021

2021 – tempo de restrições financeiras – sugestões de contingenciamento

Ao que parece, a União, em 2021, não repetirá a ajuda financeira do ano passado (LC 173/2020), auxílio este que, em parte dos casos, será empenhado agora em 2021, sendo que a receita foi contabilizada em 2020. E despesa em 2021 à conta de receita de 2020, sem dúvida, pode gerar déficit orçamentário no presente exercício.

Além disso, vários novos mandatários encontraram razoável estoque de Restos a Pagar sem cobertura financeira, pressionando o Tesouro Municipal, que precisa pagar despesas deste ano e dos anos anteriores.

Então, por cautela, ***interessante a adoção de medidas que limitem, ao menos nos meses iniciais de 2021, o que segue:***

- Restrição nas despesas com viagem, propaganda e representação oficial;
- Adoção de limites para gastos com adiantamento e aquisições por Carta-Convite;
- Cumprimento das restrições da Lei Complementar 173, de 2020, sobretudo a proibição de reajustes salariais, de criar cargos, bem como do pagamento de vantagens incorporadas após 27 de maio de 2020 (*anuênios, triênios, quinquênios, sexta-parte, blocos de licença prêmio etc.*); isso, até 31 de dezembro de 2021.
- Proibição da aquisição de automóveis oficiais;
- Desde que inserido o município no regime ***especial*** de precatórios judiciais, o pagamento de tal passivo, em 2021, não deveria superar o que foi desembolsado àquele título no ano 2017, ou seja, o piso proporcional à receita corrente líquida, determinado na Emenda Constitucional 99;
- E, se inserido no regime ***normal*** de pagamentos judiciais, negociação com os titulares dos precatórios de ***maior valor***, buscando o parcelamento (*depois homologado na Justiça*);
- Negociação no sentido de a Câmara de Vereadores também participar do esforço emergencial, cortando parte de seus próprios gastos;
- Restrições ao pagamento de horas extras;
- Contenção das despesas de criação, expansão e aprimoramento da ação governamental (*instituição de novos serviços; obras etc.*);
- Corte no pagamento indenizatório de férias não usufruídas;



- Exclusão de ações orçamentárias que, de fato, não vêm revelando interesse público, ou seja, os de baixa efetividade (ex.: *ações recreativas para a terceira idade, com baixíssimo comparecimento de idosos*).
- Corte de parte da verba de órgãos que, tradicionalmente, muito gastam no final do exercício, para evitar “*devoluções*” orçamentárias;
- Rigorosa e sistemática pesquisa prévia de preços em toda e qualquer compra governamental;
- Reajustamento contratual nunca superior à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);
- Cancelamento de Restos a Pagar efetivamente não liquidados (*menos os das emendas impositivas dos vereadores e os da Saúde que ingressaram no percentual mínimo – 15%*);
- Paralisação de obras não essenciais;
- Renegociação de contratos de serviços;
- Aumento da alíquota de contribuição funcional ao regime próprio de previdência (RPPS), conforme estabelecido na Emenda Constitucional 103/2019 (14%);
- Severo controle de estoque de materiais, sobretudo os da Saúde;
- Inscrição de 50% das emendas impositivas em Restos a Pagar não liquidados

COMUNICADO 395 - 01/03/2021

O Plano Plurianual – PPA (2022-2025)

Para que não ocorram divergências entre o PPA 2022-2025 e a primeira LDO do mandato (ref. 2022), vários municípios já estão formulando o plano plurianual (PPA) referente àquele quadriênio.

Nesse contexto, valem as seguintes recomendações:

- a. Tendo em vista o quadriênio 2022-2025, o PPA evidenciará, por função de governo, o programa de trabalho do atual prefeito.
- b. Esse programa se detalha até o nível da *Atividade, Projeto ou Operações Especiais*, rubricas que devem, em regra, conter, para cada um dos quatro anos, metas físicas, unidades de medida, indicadores e custos financeiros (*no caso, fundamental saber o conteúdo determinado pelo respectivo tribunal de contas*);
- c. Na projeção dos custos financeiros, melhor se valer de índices obtidos pelo IBGE (IPCA ou INPC), vez que o da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M) tem crescido em demasia, conquanto baseado na variação do dólar e no preço das mercadorias exportadas (*ex: nos últimos doze meses, o IGP-M cresceu 28,94% contra, para o mesmo lapso de tempo, 5% do IPCA e INPC*);
- d. Na construção do PPA, importante ouvir as áreas-fim da Prefeitura (*Saúde, Educação, Transportes, Meio Ambiente etc.*). Se assim for, talvez não seja preciso editar, entre 2022 e 2025, muitas leis autorizando a inclusão de novos projetos (*obs.: sem tais leis aditivas haverá afronta ao art. 16, II, da Lei de Responsabilidade Fiscal e ao art. 7º, § 2º, IV, da Lei 8.666, de 1993*);
- e. E, para não descumprir sobreditas normas legais, haverão de também estar incluídos os projetos cuja execução seja menor que os 12 meses do exercício financeiro;
- f. O PPA 2022-2025 deve ainda inserir as obras inacabadas, bem como as paralisadas;
- g. E, no caso do TCESP, mesmo as atividades meio, de apoio administrativo, precisam estar enunciadas no plano plurianual (PPA);
- h. Em municípios com mais de 20 mil habitantes, o PPA necessita incorporar as prioridades do Plano Diretor (*art. 40, § 1º, do Estatuto da Cidade*).



- i. O PPA deve ser debatido com a população, nas **hoje eletrônicas** audiências públicas (art. 48, § 1º, I, da LRF e art. 40, § 4º, I, do Estatuto da Cidade).

Por último, de lembrar que a empresa Fiorilli, em 5.03.2021, às 9 horas, realizará uma live orientando sobre todos os detalhes referentes à elaboração do Plano Plurianual – PPA (professores João Paulo Silvério e Poliani Araújo).

Cursos Abertos - Gestão Pública

Material Didático Incluso



Interação direta com o Professor e co-autor do livro **Paulo Henrique Feijó**



Realização: **Gestão Pública**

Patrocínio **FIORILLI SOFTWARE**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

Elaborando na Prática o Anexo de Metas Fiscais

CURSO ON-LINE - VIA PLATAFORMA DIGITAL (ZOOM)

- Teoria e Prática de Resultados Fiscais em Planilha Excel.
- Aprenda a compatibilizar os resultados fiscais acima e baixo da linha segundo as regras do MDF.
- Ganhe os slides, o livro e a Planilha Excel que pode ser aplicada na elaboração do AMF.

Período de Realização: 05/04 a 09/04/2021

Inscrições pelo site:
www.gestaopublica.com.br

Inscrição e informações acesse: <https://www.gestaopublica.com.br>

A Gestão Pública Editora e Treinamentos apresenta sua coleção de livros direcionados para a compreensão da Contabilidade Aplicada ao Setor Público. As obras são escritas e estruturadas com uma das melhores didáticas de ensino do mercado, para fazer você compreender e fixar os conhecimentos neste ramo contábil.

